



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

TERMO DE ADESÃO Nº 13/2026

CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2696/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA, E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Gardenia Maria Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 504.967.943-53

CONTRATADA: L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: j_ulisses@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2696/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Licitação identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UN	12	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00
0003	CADEIRA SECRETARIA FIXA. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO	GOLDFLEX	UN	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

	DE 1". MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM.					
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180°, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 80 CM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLIVIA	UN	17	R\$ 1.221,00	R\$ 20.757,00
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180° E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
0012	SUPORE CPU SUPORE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	17	R\$ 137,00	R\$ 2.329,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MINIMODE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMO VEIS	UN	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.551,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

CCL 93

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 500.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 70.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 95.000,00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REEQUILÍBRIO E REESTABECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

CC 194

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

GARDENIA
MARIA ALVES
SANTOS:504967
94353

Assinado de forma digital
por GARDENIA MARIA
ALVES
SANTOS:50496794353
Data: 2026.07.12
15:09:27 -03'00'

Caxias(MA) 22 de julho de 2026

**Secretária Municipal Proteção Social, Pessoa
Idosa e Primeira Infância**
Sra. Gardenia Maria Alves Santos
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO

Data: 22/07/2026 13:45:47 -0300

Verifique em <https://validar.br>

L A DE S TORRES NETO LTDA

Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto
CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

CCL 96

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESAO Nº 13/2026 AO CONTRATO Nº. 001 DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2696/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.677.624/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/07/2026 – TÉRMINO: 22/07/2027

VALOR: R\$ 45.551,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 500.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 70.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 95.000,00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS; PELA CONTRATADA: Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS-MA, 22 DE JULHO DE 2026.